



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL N°2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, TERÇA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 – Nº 39

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Educação.....	01
Secretaria Municipal de Esporte e lazer.....	02
Secretaria Municipal da Fazenda.....	02
Secretaria Municipal da Produção.....	02
Fundação Municipal da Juventude.....	03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA – SEMED Nº 146, de 12 de abril de 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 005 de 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica.

**CONSIDERANDO** a garantia do Direito à Educação de todos os Estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional em consonância com o que prevê o Art. 211 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a empresa Farol do Saber LTDA-ME, CNPJ 21.581.292/0001-03, com sede na Av. Beatriz Silva nº 1038- Centro - Tocantínia – TO, forneceu o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Educação de Porto Nacional/TO, tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Técnica que prestará serviços de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; Análise da Situação Financeira em Relação a Previsão de Receitas e Despesas junto ao FUNDEB; o estudo, análise

e reformulação do PCCR da categoria da Educação Municipal; Implantação da Jornada Ampliada de Ensino, visando a melhoria da qualidade do ensino, bem como a elevação dos recursos vinculados à Educação (FUNDEB, PNAE).

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório em consonância com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, para contratação da Empresa Farol do Saber LTDA-ME ,CNPJ 21.581.292/0001-03, estabelecida na Av. Beatriz Silva nº 1038-Centro- Tocantínia-TO, CEP 77.640-000, Tel.:063 98451-6880, E-mail: [faroldosaber2@gmail.com](mailto:faroldosaber2@gmail.com). Cujas especificações e quantitativos referentes à prestação do serviço, estão de acordo com os dados da tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Discriminação/Especificação	Vlr .Unit.	Vlr. Total
01	Mês	02	Contratação dos serviços especializados de assessoria em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; Análise da situação financeira em relação a previsão de receitas e despesas junto ao FUNDEB; Estudo, análise e reformulação do PCCR da categoria da educação municipal; Implantação da jornada ampliada de ensino, visando a melhoria da qualidade do ensino, bem como a elevação dos recursos vinculados à educação (FUNDEB, PNAE).	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>
A contratação vigerá pelo período 2 (dois) meses, a partir do dia 12 de abril de 2021.					

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS**, aos doze dias do mês de abril de 2021.

**Helane Dias Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado a Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto – Porto Nacional – TO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 ESP**, dia **18 DE MAIO DE 2021** às **09:00 horas**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO, PERIÓDICA E CONTINUO, DA PISCINA DE DIMENSÃO OLÍMPICA (50X22,5X2M) DO CENTRO OLÍMPICO ADEMAR FERREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.**

Retirada do Edital Junto ao site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 04 de Maio de 2021.

Wilington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PONTARIA Nº 10/2021**, de 19 de abril de 2021.

“Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**  
**Considerando** a necessidade de aprimorar o

conhecimento técnico dos servidores do setor, bem como de capacitação e atualização dos procedimentos visando o pleno desempenho das funções da área de Arrecadação Municipal, além de buscar inovações para melhorar a eficácia do setor, fazendo assim necessário a abertura de um processo que subsidie o pagamento da inscrições dos servidores indicados pela secretaria.

**Considerando** e adotando o parecer jurídico Nº 141 /2021 – PGM, o qual opina favorável à contratação direta, quando da inexigibilidade de licitação;

**Considerando finalmente** o que dispõe o Art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, quando da inexigibilidade de licitação.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimentos licitatórios para a Contratação Direta da empresa **ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.804.976/0001-45**, para a *o pagamento de inscrição para o curso “IPTU E ITBI - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO*, de interesse da Diretoria da Receita, por meio do processo Administrativo nº 2021005543, no valor de R\$ **3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 19 dias do mês abril de 2021.

**LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**

**PONTARIA N.º 011/2021/SEPROD**

“Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de certificados digitais com token para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Produção.”

O **Secretário Municipal da Produção de Porto Nacional – Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da lei orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que facilita a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** a necessidade de certificados digitais para plena execução das atividades e funções do Gestor da pasta;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** o procedimento licitatório na contratação da empresa **ATITUDE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.740.281/0001-11, estabelecida na Avenida Anísio Alves Costa, nº 1860, quadra 22, lote 01, centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000 para o fornecimento de certificados digitais com token para a Secretaria Municipal da Produção, **Processo Administrativo N° 2021007598**:

ITEM	QUANT	DESCRIPÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	CERTIFICADO DIGITAL C/ TOKEN TIPO A3, VALIDADE DE 03 ANOS - PESSOA FÍSICA	498,00	498,00
02	01	CERTIFICADO DIGITAL C/ TOKEN TIPO A3, VALIDADE DE 03 ANOS - PESSOA JURÍDICA	499,56	499,56
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>			<b>R\$ 997,56</b>	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes na PORTARIA N° 010/2021/SEPROD.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**DA PRODUÇÃO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**ALCIDES SERPA**

Secretário Municipal da Produção  
Decreto nº 551/2021

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**PORTARIA-GAB Nº 009, 20 de Abril de 2021.**

#### Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°.2.380 do Município, de 29 de dezembro de 2017 e no decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I – Zelar pelo o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Fundação Municipal da Juventude;

II – Verificar se a entrega de materiais execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Silas Gomes Rodrigues** – Coordenador de Políticas de Juventude, decreto 061, de 04 de Janeiro de 2021 o responsável pela a fiscalização do processo n° 2021004637 de aquisição de Material Gráfico.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, ao dia 20 do mês de abril de 2021.

**Murilo Ferreira da Silva**

Presidente da Fundação Municipal da Juventude